

PORTARIA Nº 079-96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que se faz necessário adaptar as novas exigências legais o modelo de Auto de Infração pela fiscalização desta Empresa; e

CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Departamento de Fiscalização quanto ao novo modelo:

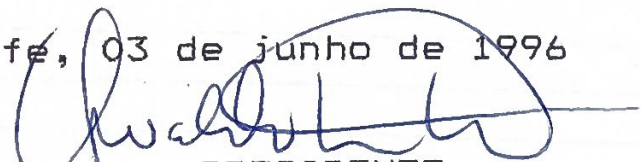
R E S O L V E:

I - Estabelecer que a partir de 03 de junho do corrente ano, adotar-se-á como padrão de Auto de Infração aquele que segue em anexo a esta Portaria.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 03 de junho de 1996


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO